

ANEXO I – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP-1)

MORTES DE INTERESSE POLICIAL EM LOCAIS DE CRIME/EVENTO FATAL PERICIADOS PELO IC NA RMR

RESPONSÁVEL				PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER	
IC	PM	PC	IML	Nº	Descrição da Ação
X				1)	No local do crime/evento fatal, o <u>Perito Criminal</u> procederá ao preenchimento do Boletim de Identificação do Cadáver (BIC) e à colocação da Pulseira de Identificação do Cadáver (PIC) no punho ou tornozelo da vítima fatal.
X				2)*	Seguidamente, o <u>Perito Criminal</u> deverá entregar a 1ª via do Boletim (BIC) ao auxiliar do IML incumbido da remoção do cadáver*; a 3ª via do BIC ao principal responsável da Polícia Civil presente no local do crime/evento fatal; e a 4ª via do BIC ao policial militar da guarnição responsável pela preservação/isolamento do local do crime/evento fatal.
X				3)	Na conclusão do laudo, o <u>Perito Criminal</u> escaneará a 2ª via do Boletim (BIC) e anexará uma cópia junto do laudo pericial.
X				4)	A 2ª via do Boletim (BIC) será arquivada pelo <u>Perito Criminal</u> na Coordenação de plantão do IC, local onde a GACE terá acesso aos arquivos dos BIC escaneados.
	X			5)	O <u>Policial Militar</u> encarregado de lavrar o Boletim de Ocorrência (BO-PM) deverá informar o Número (NIC) ao CIODS, registrá-lo no campo aberto do histórico da ocorrência (COMPLEMENTO) e arquivar a 4ª via do Boletim (BIC).
		X		6)	O <u>Policial Civil</u> encarregado de lavrar o BO-PC deverá registrar o Número (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência (COMPLEMENTO) e informar o Número (NIC) à Coordenação de Plantão (COORDPOL).
		X		7)	O <u>Policial Civil</u> deverá enviar a 3ª via do Boletim (BIC) à respectiva Delegacia Seccional (DESEC), onde deverá resguardar-se até ser recuperada pela GACE.
			X	8)	O <u>Auxiliar do IML</u> deverá entregar ao setor administrativo do IML a 1ª via do Boletim (BIC), que terá validade como documento oficial de encaminhamento do corpo para aquele órgão.
			X	9)	O <u>IML</u> somente aceitará a entrada de cadáveres encaminhados pelo IC que venham acompanhados da 1ª via do Boletim (BIC), a qual deverá ser devidamente escaneada e anexada ao respectivo Laudo da Necropsia.
			X	10)	O <u>Médico Legista</u> inspecionará e fotografará o Número (NIC) contido na Pulseira (PIC) e o anotará no cabeçalho Declaração de Óbito (DO).

* Caso o IC não coincida com a PC e/ou o IML no local do crime/evento fatal, o Perito Criminal deverá entregar a 1ª e/ou a 3ª via do Boletim ao responsável da PM, para que este as repasse respectivamente àqueles órgãos.

ANEXO II – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP-2):

**MORTES DE INTERESSE POLICIAL EM LOCAIS DE CRIME/EVENTO
FATAL PERICIADOS PELO IC NO INTERIOR DO ESTADO**

RESPONSÁVEL				PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO CADÁVER	
IC	PM	PC	IML	Nº	Descrição da Ação
X				1)	No local do crime/ evento fatal, o <u>Perito Criminal</u> procederá ao preenchimento do Boletim de Identificação do Cadáver (BIC) e à colocação da Pulseira de Identificação do Cadáver (PIC) no punho ou tornozelo da vítima fatal.
X				2)	Seguidamente, o <u>Perito Criminal</u> deverá entregar a 4ª via do Boletim (BIC) ao policial militar da guarnição responsável pela preservação/isolamento do local do crime/evento fatal.
X				3)	O <u>Perito Criminal</u> deverá dirigir-se à permanência da Delegacia Circunscripcional ou de Plantão afeta do caso e entregar a 3ª via do Boletim (BIC). No final do Plantão, dirigir-se-á ao setor administrativo do IML e entregará a 1ª via do BIC, que terá validade como documento oficial de encaminhamento do corpo para aquele órgão.
X				4)	Na conclusão do laudo, o <u>Perito Criminal</u> escaneará a 2ª via do Boletim (BIC) e anexará uma cópia junto do laudo pericial.
X				5)	A 2ª via do Boletim (BIC) será arquivada pelo <u>Perito Criminal</u> na Coordenação de plantão do IC, local onde a GACE terá acesso aos arquivos dos BIC escaneados.
	X			6)	O <u>Policial Militar</u> encarregado de lavrar o Boletim de Ocorrência (BO-PM) deverá registrar o Número (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência (COMPLEMENTO) e arquivar a 4ª via do Boletim (BIC).
		X		7)	O <u>Policial Civil</u> encarregado de lavrar o BO-PC deverá registrar o Número (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência (COMPLEMENTO).
		X		8)	O <u>Policial Civil</u> deverá informar o Número (NIC) à Coordenação de Plantão (COORDPOL) e enviar a 3ª via do Boletim (BIC) à respectiva Delegacia Seccional (DESEC), onde deverá resguardar-se até ser recuperada pela GACE
			X	9)	O <u>IML</u> somente aceitará a entrada de cadáveres encaminhados pelo IC que venham acompanhados da 1ª via do Boletim (BIC), a qual deverá ser devidamente escaneada e anexada ao respectivo Laudo da Necropsia.
			X	10)	O <u>Médico Legista</u> inspecionará e fotografará o Número (NIC) contido na Pulseira (PIC) e o anotará no cabeçalho da Declaração de Óbito (DO).

ANEXO III – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP-3):

MORTES DE INTERESSE POLICIAL CONSUMADAS EM UNIDADES DE SAÚDE COM POSTO POLICIAL (PP)

RESPONSÁVEL			PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER	
Unidade de Saúde com PP	PC	IML	Nº	Descrição da Ação
	X		1)*	Um <u>Policial Civil</u> do Posto Policial (PP) deverá dirigir-se ao Necrotério da Unidade de Saúde para solicitar ao Auxiliar de Necrópsia as Guias de Remoção Hospitalares (GRH) dos cadáveres da jornada*.
X			2)	<u>O profissional responsável pelo necrotério ou, na sua ausência, o responsável pelo preparo do cadáver</u> apresentará ao policial as GRH dos cadáveres que estiverem pendentes de serem removidos ao IML.
	X		3)	Consultando as GRH, o <u>Policial Civil</u> preencherá os Boletins de Identificação do Cadáver (BIC) e entregará ao <u>responsável pelo preparo do cadáver</u> as Pulseiras de Identificação de Cadáver (PIC) e a 1ª via do BIC.
X			4)	<u>O profissional responsável pelo necrotério/preparo do cadáver</u> colocará devidamente as Pulseiras (PIC) nos punhos ou tornozelos dos cadáveres
	X		5)	O <u>Policial Civil</u> presenciará a colocação das Pulseiras (PIC) por parte do <u>responsável pelo preparo do cadáver</u> , conferindo que não venha a acontecer nenhum erro ou irregularidade, e devolverá a GRH após a colocação da PIC
	X		6)**	O <u>Policial Civil</u> voltará ao PP e utilizará a 2ª via do BIC para pesquisar, dentre os Boletins de Ocorrência (BO-PC) antigos, aqueles que correspondem aos casos das vítimas que faleceram. E lavrará um BO, ou um BO complementar, efetuando as correções pertinentes e anotando o Número (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência (COMPLEMENTO)**.
	X		7)**	O <u>Policial Civil</u> arquivará a 3ª via do Boletim (BIC) no PP** e enviará a 2ª via do Boletim (BIC) à respectiva Delegacia Seccional (DESEC), onde deverá resguardar-se até ser recuperada pela GACE.
(X) ou		... (X)	8)	O <u>Auxiliar do IML</u> ou <u>responsável da remoção do cadáver</u> deverá entregar ao setor administrativo do IML a 1ª via do Boletim (BIC), que terá validade como documento oficial de encaminhamento do corpo para aquele órgão.
		X	9)	O IML somente aceitará a entrada de cadáveres provenientes de Unidades de Saúde com PP-PC, cujas GRH venham acompanhadas da 1ª via do Boletim (BIC), a qual deverá ser devidamente escaneada e anexada ao respectivo Laudo da Necropsia.
		X	10	O <u>Médico Legista</u> inspecionará e fotografará o Número (NIC) contido na Pulseira (PIC) e o anotará no cabeçalho da Declaração de Óbito (DO).

* Essa operação deverá efetuar-se cada vez que um ou mais corpos estiverem prontos para serem encaminhados ao IML

** Exceto nos casos de homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte ocorridos no Recife ou RM, que são de responsabilidade do DHPP. No caso, o Policial Civil do Posto deverá entregar a 4ª via do BIC à equipe da Força Tarefa de Homicídios que se apresentar no Posto Policial, a qual deverá realizar o BO Eletrônico pertinente.

ANEXO IV – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP-4)

MORTES DE INTERESSE POLICIAL CONSUMADAS EM UNIDADES DE SAÚDE SEM POSTO POLICIAL (PP)

RESPONSÁVEL			PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER	
Unidade Saúde /SVO	PC	IML/ Pah*	Nº	Descrição da Ação
X			1)	<u>A recepção, a assistente social ou o chefe de plantão</u> da Unidade de Saúde deverá acionar a polícia civil (DP circunscricional, plantão ou DHPP) informando que existe uma vítima fatal de morte violenta, inclusive se for acidental, ou com suspeita de violência (morte a esclarecer). No caso do SVO, quando houver que encaminhar um cadáver ao IML, esta tarefa será executada pela <u>recepção ou o coordenador técnico</u> .
X			2)	<u>O profissional responsável pelo necrotério ou, na sua ausência, o responsável pelo preparo do cadáver</u> apresentará ao policial que se prontificar na Unidade de Saúde a Guia de Remoção Hospitalar do cadáver (GRH) .
	X		3)	O <u>Policial Civil</u> procederá ao preenchimento do Boletim de Identificação do Cadáver (BIC) – consultando a GRH – e entregará a Pulseira de Identificação de Cadáver (PIC) e a 1ª e 4ª vias do BIC_ao profissional responsável pelo necrotério ou pelo preparo do cadáver. Se o corpo não vier a ser encaminhado ao IML, a 1ª e 4ª vias do BIC deverão ser entregues a qualquer um dos dois (2) peritos nomeados <i>ad-hoc</i> .
X			4)	<u>O profissional responsável pelo necrotério ou pelo preparo do cadáver</u> colocará devidamente a Pulseira (PIC) no punho ou tornozelo do cadáver.
	X		5)	O <u>Policial Civil</u> presenciará a colocação da Pulseira (PIC) por parte do Auxiliar de Necrotério ou o responsável pelo preparo do cadáver e conferirá que não venha a acontecer nenhum erro ou irregularidade, devolvendo a GRH.
	X		6)	De volta à Delegacia, o <u>Policial Civil</u> encarregado de lavrar o Boletim de Ocorrência (BO-PC) deverá registrar o Número de Identificação de Cadáver (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência (COMPLEMENTO) e depois arquivará a 3ª via do Boletim (BIC)
	X		6)	O <u>Policial Civil</u> deverá informar o Número (NIC) à Coordenação de Plantão (COORDPOL) e enviar a 2ª via do Boletim (BIC) à respectiva Delegacia Seccional (DESEC), onde deverá resguardar-se até ser recuperada pela GACE.
X			8)	Se o corpo vier a ser encaminhado ao IML, <u>o responsável da remoção do cadáver</u> deverá entregar ao setor administrativo do IML a GRH e a 1ª via do Boletim (BIC), que terá validade como documento oficial de encaminhamento do corpo para aquele órgão. A 4ª via do BIC será recebida e devolvida para encaminhamento à DP responsável.
		X	9)	O <u>Médico Legista/os peritos ad hoc</u> só realizarão exame tanatoscópico a cadáveres encaminhados pela PC que venham acompanhados da 1ª via do Boletim (BIC), a qual deverá ser <i>devidamente escaneada (somente o IML)</i> e anexada ao respectivo Laudo da Necropsia.
		X	10)	O <u>Médico Legista/ peritos ad hoc</u> inspecionarão o nº NIC contido na PIC (<i>e o fotografará somente o IML</i>), anotando-o no cabeçalho da Declaração de Óbito.

ANEXO V – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP-5)

**MORTES DE INTERESSE POLICIAL EM LOCAIS DE CRIME/EVENTO
FATAL NÃO PERICIADOS PELO IC**

RESPONSÁVEL			PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER	
PC	PM	IML/Pah	Nº	Descrição da Ação
X			1)	O <u>Policial Civil</u> procederá ao preenchimento do Boletim de Identificação do Cadáver (BIC) e entregará a Pulseira de Identificação do Cadáver (PIC) ao auxiliar do IML ou, na sua ausência, ao responsável pela remoção do corpo.
		X	2)	O <u>auxiliar do IML</u> ou o responsável pela remoção do cadáver colocará devidamente a Pulseira (PIC) no punho ou tornozelo do cadáver.
X			3)	O <u>Policial Civil</u> presenciará a colocação da Pulseira (PIC) por parte do Auxiliar do IML ou o responsável pela remoção do cadáver e conferirá que não venha a acontecer nenhum erro ou irregularidade.
X			4)*	Seguidamente, o <u>Policial Civil</u> deverá entregar a 3ª via do Boletim (BIC) à guarnição da Polícia Militar responsável pela preservação/isolamento do local do crime/evento fatal e a 1ª e 4ª vias do Boletim (BIC) ao auxiliar do IML ou o responsável pela remoção do cadáver*.
X			5)	O <u>Policial Civil</u> encarregado de lavrar o Boletim de Ocorrência (BO-PC) deverá registrar o Número de Identificação de Cadáver (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência (COMPLEMENTO).
X			6)	O <u>Policial Civil</u> deverá informar o Número (NIC) à Coordenação de Plantão (COORDPOL) e enviar a 2ª via do Boletim (BIC) à respectiva Delegacia Seccional (DESEC), onde deverá resguardar-se até ser recuperada pela GACE.
	X		7)	O <u>Policial Militar</u> encarregado de lavrar o BO-PM deverá registrar o Número (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência (COMPLEMENTO) e arquivar a 3ª via do Boletim (BIC).
		X	8)	Se o corpo vier a ser encaminhado ao IML, o pessoal incumbido da remoção do cadáver deverá entregar ao setor administrativo do IML a 1ª via do Boletim (BIC), que terá validade como documento oficial de encaminhamento do corpo para aquele órgão. Senão, a 1ª via do BIC deverá ser entregue a qualquer um dos dois (2) peritos nomeados <i>ad-hoc</i> . A 4ª via do BIC será recebida e devolvida para encaminhamento à DP responsável.
		X	9)	O <u>Médico Legista/os peritos <i>ad hoc</i></u> só realizarão exame tanatoscópico a cadáveres encaminhados pela PC que venham acompanhados da 1ª via do Boletim (BIC), a qual deverá ser <i>devidamente escaneada (somente o IML)</i> e anexada ao respectivo Laudo da Necropsia.
		X	10)	O <u>Médico Legista/ peritos <i>ad hoc</i></u> inspecionarão o Número (NIC) contido na PIC (<i>e o fotografará somente o IML</i>), anotando-o no cabeçalho da Declaração Óbito.

* Caso a PC e o auxiliar do IML (ou o responsável pela remoção do cadáver) não coincidam no local do evento fatal, o Policial Civil deverá entregar a 1ª e 4ª vias do BIC ao responsável da guarnição da PM, para que este a repasse novamente ao auxiliar do IML ou similar.